

Rua Salomão Félix da Silva, s/nº - Bairro Cianê Tel: (43) 3535-1480 – Jaguariaíva – Paraná CNPJ: 95.686.507/0001-57 – Cep: 84.200-000

e-mail: larbomjesus_04@hotmail.com

Jus.

ANEXO I

	FOLHA 1/5						
DADOS CADASTRAIS	S						
INSTITUIÇÃO PROPO	DNENTE		CNPJ				
Asilo Lar Bom Jesus			95.686.507/0001-57				
ENDEREÇO – Rua Salomão Félix da Silva			a, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)				
nº 795 - Jardim Matarazzo			larbomjesus_04@hotmail.com				
CIDADE	DADE UF			DDD/FONE			
Jaguariaíva	Paraná		84200-000	43 3535-1480			
BANCO NOME DO BANCO			AGÊNCIA	CONTA CORRENTE			
Banco do Brasil			2198-9	9159-6			
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL			CPF	THE POST OF THE PO			
Walter Custódio Ferreira			197.022.218-20				
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ CARC)	FUNÇÃO			
ÓRGÃO EXPEDIDOR RG: 6.296.505-0/SP			ente Voluntário	Presidente			
ENDEREÇO DO RESF	ONSÁVEL LEGA	-		CEP			
Rua Arapongas, 159 – Jardim Capivari				84200-000			
2- IDENTIFICAÇÃO							
DESCRIÇÃO DOS SEI	RVIÇOS	F	PERÍODO DE EXEC	UÇÃO			
Tem por objetivo pres	tar serviços de						
acolhimento, a idosos com 60 anos ou mais, desprovidos de recursos para sua subsistência, em situação de risco, com			NICIO:	TÉRMINO:			
			01/01/2024	31/12/2024			
				State And residence in State of Treat from 6 and 4 residence for 50			
ínculos familiares ro	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O						
ragilizados e/ou tend							
iolados, fornecendo							
limentação e assistê							
inte e quatro (24) hor	as de forma						
ontínua.							
USTIFICATIVA (breve							

JUSTIFICATIVA (breve diagnóstico – identificação e justificativa do objeto):
Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, onde no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - "ser obrigação

Catalog Catalog

Att.

Sp

do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda no seu art. 33 - "A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes". Considerando que a maioria dos idosos acolhidos foi alvo de abandono familiar, maus tratos e de lesão de seus direitos fundamentais, os quais são encaminhados pela rede municipal (CREAS). Considerando que o Lar Bom Jesus de Jaguariaíva atende 20 (vinte) idosos e sendo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no município de Jaguariaíva, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos. Considerando que o Lar Bom Jesus de Jaguariaíva disponibiliza seu patrimônio, suas benfeitorias, seus equipamentos e mobílias e seus recursos humanos para a execução das políticas públicas de assistência social ao idoso do município de Jaguariaíva.

OBJETIVO GERAL: Prestar serviços de acolhimento, a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, desprovidos de recursos para sua subsistência, em situação de risco, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e/ou tendo seus direitos violados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção por vinte e quatro horas, de forma contínua para idosos a partir de 60 (sessenta) anos, sem referência familiar ou com vínculo fragilizado e/ou rompido.

- Prestar serviços específicos de enfermagem, psicossocial ou lazer ao idoso;
- Atender o residente respeitando sua autonomia, interesses, aptidões e condições físicas e mentais;
- Garantir a participação, convivência comunitária e familiar quando for o caso;
- Garantir o acesso a rede de serviços da comunidade quando possível;
- Promover um ambiente digno e saudável aos residentes;
- Prestar atendimento por meio de equipe multiprofissional;
- Considerar as necessidades, interesses, aptidões, características físicas e condições mentais no planejamento das ações;
- Proporcionar ao idoso acesso aos bens e serviços da comunidade e da rede pública;
- Propiciar assistência religiosa aqueles que desejarem conforme suas crenças.

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA E DEMANDA REPRIMIDA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO: O Lar Bom Jesus – ILPI recebe idosos de toda extensão do município de Jaguariaíva/PR, abrangendo área urbana e rural.

PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS: - Pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, que já foram esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, deverão ser moradores do município a pelo menos 1 (um) ano.

Meta por Grau de Depência:

-Grau de dependência I: 07 metas -Grau de dependência II: 07 metas -Grau de dependência III: 06 metas

Totalizando: 20 metas

ANG.

Atividades	J	F	M	Α	М	J	J	Α	S	0	N-	D
Acolhimento	x	x	х	х	х	Х	х	х	х	x	X.	x
Parceria com CREAS	x	х	х	х	х	х	х	X	x	x	x	X
Entrevista Familiar	х	х	х	х	х	х	Х	х	х	x	x	X
Visita domiciliar com CREAS	х	x	х	x	x	x	х	х	x	х	х	x
Baile de Carnaval		х										
Comemoração Páscoa			х									
Festa Junina						х						
Comemoração Dia das Mães					х							
Comemoração Dia dos Pais								х				
Atividades Semana do Idoso										х		
Participação Grupo de Convivência CRAS	x	x	х	х	х	х	x	х	х	х	x	x
Observação ao Idoso	х	х	x	х	х	х	X	х	х	х	Х	х
Comemoração do Natal												х
Comemoração dos Aniversariantes	х	х	х	х	х	x	х	х	х	х	х	X

METODOLOGIA/ RECURSOS HUMANOS/ PARCERIAS ENVOLVIDAS: O Lar Bom Jesus – ILPI recebe uma transferência financeira, através da modalidade de subvenção municipal da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, incluindo o valor da subvenção federal. Contamos também com as receitas provenientes dos residentes no valor de 70% (setenta por cento) de seus rendimentos, respeitando o Estatuto do Idoso. Podemos ainda contar com doações e parcerias com empresas privadas e de sociedade Civil.

Quadro Funcional:

- *1 Coordenadora Ensino médio
- *1 Assistente Social
- *1 Enfermeira Padrão
- *1 Cuidadora
- *2 Cozinheiras
- *4 Técnicas em Enfermagem
- *5 Serviços Gerais

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO (No processo de avaliação usar os Indicadores, de eficiência, eficácia e efetividade): Usaremos como instrumentos de registro para avaliação e monitoramento dos serviços, projetos executados a elaboração de relatório mensais e prontuários, ficha cadastral dos residentes contendo a sua evolução, relato de todos os atendimentos individuais, acompanhamento dos encaminhamentos para a rede sócio assistencial. Relatório dos atendimentos individuais, a escuta dos usuários fomentando a avaliação dos mesmos aos serviços prestados.

Ø

E. OR

Ju

RECURSO ANUAL

Número	Descrição da despesa	Valor Total (R\$)		
01	Folha de pagamento	414.600,00		
02	INSS	144.000,00		
	TOTAL GERAL			
		558.600,00		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
46.550,00	46.550,00	46.550,00	46.550,00	46.550,00	46.550,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
46.550,00	46.550,00	46.550,00	46.550,00	46.550,00	46.550,00

Jett -

Jan Jan

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 522/2017. Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.

Walter Custódio Ferreira Presidente Voluntário

APROVAÇÃO PELO CONSELHO

APROVADO

Everton L. A. Proxedes
CRISTO PARA PROVAÇÃO PELO GESTOR

LOCAL E DATA

CONSELHO MUNICIPAL

APROVAÇÃO PELO GESTOR

LOCAL E DATA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

N HATE